

C/c:  
A Sua Excelência  
O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde  
Dr. António Lacerda Sales

Email: [gabinete.seas@ms.gov.pt](mailto:gabinete.seas@ms.gov.pt)

A Sua Excelência  
A Ministra da Saúde  
Prof. Doutora Marta Temido  
Av. João Crisóstomo, 9 – 6.º  
1049-062 Lisboa

E-mail: [gabinete.ms@ms.gov.pt](mailto:gabinete.ms@ms.gov.pt)

N. Ref	V. Ref	Data
SAI-OE/2021/2940		06-04-2021

**Assunto:** Vacinação de profissionais de saúde que recuperaram de infecção por SARS-CoV-2

Excelência,

A evolução da situação epidemiológica mundial e os avanços diários no que se refere ao conhecimento disponível têm demonstrado as incertezas existentes relativamente à resposta imunitária detida por aqueles que recuperaram de infecção por SARS-CoV-2.

Estudos publicados ao longo dos últimos meses evidenciam tanto a incerteza quanto à resposta imunitária, como quanto ao período de imunidade detido, ou ao risco de reinfeção.

De idêntica forma, os dados relativos aos ensaios clínicos não demonstram contra-indicação à administração das vacinas disponíveis àqueles que recuperaram de COVID-19, motivo pelo qual estes não se encontram excluídos dos planos de vacinação.

Admitindo-se à luz dos princípios que subjazem à formulação e implementação do plano de vacinação contra a COVID-19 que, face à escassez de vacinas disponíveis no mercado internacional, os profissionais de saúde que recuperaram de COVID-19, não integrassem os grupos prioritários a vacinar, o mesmo não permite inferir que estes não têm direito à vacinação, em particular quando se encontram a assegurar a prestação directa de cuidados, muitos deles em serviços e unidades COVID.

Sendo uma preocupação transversal a todos os profissionais que recuperaram, a situação é agravada no caso daqueles que, tendo sido infectados no período inicial da actual pandemia, há muito ultrapassaram o período temporal de imunidade, período este relativamente ao qual os dados internacionais não são conclusivos.

Aliás, muitos destes profissionais, após realização de testes serológicos não apresentam parâmetros que permitam afirmar com segurança que detêm imunidade adquirida.



Idêntica situação ocorre com profissionais de saúde com história clínica de infecção por SARS-CoV-2 mais recente.

Certos de que a vacinação se destina a reduzir surtos, salvar vidas e a preservar a resiliência do sistema de saúde, não pode a Ordem dos Enfermeiros concordar com a estratégia de exclusão da vacinação destes profissionais de saúde, opção esta que não parece encontrar evidência que a fundamente, e que afecta um elevado número de Enfermeiros em unidades do SNS.

Considerando os presentes cenários epidemiológicos da presente pandemia, em particular na Europa, e mantendo-se estes profissionais na prestação directa de cuidados, muitos deles em serviços dedicados à COVID-19, os inúmeros relatos recebidos na Ordem dos Enfermeiros evidenciam a necessidade de proceder à revisão das orientações em vigor.

Neste contexto, e face ao progresso da vacinação dos profissionais de saúde, urge definir uma estratégia que clarifique os critérios a aplicar à urgente vacinação destes profissionais de saúde, considerando até que em algumas unidades há registo de profissionais de saúde recuperados que foram vacinados durante a primeira fase de vacinação.

A Ordem dos Enfermeiros não pode aceitar as assimetrias e desigualdades que a implementação e interpretação da actual Norma tem imposto nas diferentes unidades, colocando em causa o direito à protecção da saúde de todos aqueles por ela abrangidos e que continuam diariamente a assegurar a prestação de cuidados.

A referida vacinação para além de constituir um imperativo ético e legal, concretiza as orientações e recomendações internacionais, contribuindo para a mitigação de futuras cadeias de transmissão, para a capacidade de resposta dos serviços de saúde, bem como para a salvaguarda da saúde e integridade dos Enfermeiros abrangidos.

Certos de que acompanha a apreensão e receio de todos os envolvidos, a Ordem dos Enfermeiros apela à emissão urgente das necessárias orientações, estando, como até aqui, disponível para a colaboração tida por necessária.

Com os melhores cumprimentos,



Luís Filipe Barreira  
Vice-Presidente do Conselho Directivo  
com competências delegadas pela Digníssima Bastonária